



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E PECUÁRIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD AQUISIÇÃO DE
CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE DE 5 TONELADAS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Setor de Compras Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de carreta agrícola basculante de 5 toneladas destinado à secretaria de infraestrutura do município de Mogéiro-pb.

| | |
|--|-------------------------|
| SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA OU ACADÊMICA): | |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E PECUÁRIA | |
| Responsável(is) pela formalização da demanda: | Matrícula/Siape: |
| Airton José Avelino da Silva | 2071 |
| E-mail: | Telefone/Ramal: |
| agriculturamogéiro@uol.com.br | (83) 98207-5052 |

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

- 1.1. A presente contratação de uma empresa para a aquisição de uma carreta agrícola basculante de 5 toneladas é necessária para atender às demandas operacionais da Secretaria de Infraestrutura do município de Mogéiro. A carreta será um equipamento fundamental para otimizar os serviços prestados em diversas áreas, como transporte de materiais, manutenção de estradas vicinais e apoio às atividades agrícolas e de obras públicas.
- 1.2. **NECESSIDADE OPERACIONAL**
- 1.2.1. O município de Mogéiro possui uma ampla extensão de áreas rurais que demandam constante manutenção e melhorias nas estradas para garantir o escoamento da produção agrícola, o acesso a serviços essenciais e a circulação de veículos. A carreta agrícola basculante de 5 toneladas permitirá o transporte de materiais como brita, areia, entulho, resíduos orgânicos, adubo e outros insumos utilizados na manutenção de estradas, construção de obras públicas e apoio à agricultura familiar. A ausência de um equipamento desse porte limita a capacidade de resposta da equipe de infraestrutura e aumenta os custos com fretes terceirizados.
- 1.2.2. A aquisição do equipamento proporcionará maior economia a médio e longo prazo, pois eliminará a necessidade de contratação de serviços de transporte de terceiros para a execução das atividades rotineiras da Secretaria. Além disso, a carreta agrícola basculante é um equipamento robusto e versátil, que pode ser acoplado aos tratores já existentes no município, potencializando o uso dos recursos já disponíveis e otimizando a logística dos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E PECUÁRIA

serviços. O sistema de basculamento hidráulico também garante maior eficiência, reduzindo o tempo de descarregamento de materiais e aumentando a produtividade das equipes.

1.3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS

- 1.3.1.** A utilização da carreta agrícola basculante de 5 toneladas contribuirá para o desenvolvimento sustentável do município, pois permitirá a coleta e destinação correta de resíduos, promovendo uma melhor gestão ambiental. O equipamento também será um aliado importante nas atividades de apoio ao pequeno produtor rural, que frequentemente necessita de transporte de insumos e produtos agrícolas. Com o auxílio da carreta, será possível melhorar as condições de trabalho no campo e incentivar o desenvolvimento socioeconômico local.
- 1.3.2.** A contratação da empresa para aquisição do equipamento será realizada em conformidade com os dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas. A compra está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, além de atender às especificações técnicas adequadas às atividades desempenhadas pela Secretaria de Infraestrutura.
- 1.3.3.** Existe previsão orçamentária específica para a aquisição do equipamento, sendo a compra compatível com o planejamento financeiro do município para o exercício vigente. O valor estimado para a aquisição foi calculado com base em pesquisas de mercado e consultas a fornecedores, garantindo que a compra seja feita de forma justa e transparente.
- 1.4.** Portanto, a aquisição de uma carreta agrícola basculante de 5 toneladas é uma necessidade indispensável para garantir a continuidade e melhoria dos serviços de infraestrutura no município, contribuindo para a eficiência administrativa, a redução de custos operacionais e o desenvolvimento sustentável da região.

2. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.1.** A aquisição da carreta agrícola basculante de 5 toneladas está plenamente alinhada aos planos estratégicos da administração municipal de Mogeiro, que visam ao desenvolvimento sustentável, à modernização da infraestrutura e à melhoria da qualidade de vida da população. Abaixo estão os principais pontos de alinhamento com as diretrizes da administração:
- 2.1.1.** Fortalecimento da infraestrutura Rural, é um dos principais objetivos da administração municipal é fortalecer a infraestrutura das áreas rurais, garantindo a acessibilidade, a mobilidade e o desenvolvimento agrícola.
- 2.1.2.** A carreta agrícola basculante de 5 toneladas será um equipamento fundamental para a manutenção e recuperação de estradas vicinais, essenciais para o escoamento da produção agrícola local e para o acesso a serviços de saúde, educação e transporte. Este objetivo faz parte do plano de modernização das vias rurais, melhorando a conectividade e o desenvolvimento econômico no campo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E PECUÁRIA

2.2. INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR

- 2.2.1.** A administração municipal tem priorizado o incentivo à agricultura familiar como um dos pilares para o desenvolvimento econômico sustentável. A aquisição da carreta agrícola basculante permitirá um apoio mais direto aos pequenos produtores, facilitando o transporte de insumos e produtos agrícolas. Com isso, o município pode fortalecer a produção local, reduzir custos logísticos para os agricultores e contribuir para a segurança alimentar da região, conforme as metas estabelecidas nos planos de desenvolvimento rural.
- 2.2.2.** Outro ponto de alinhamento é o compromisso da administração com a eficiência administrativa e a otimização dos recursos públicos. A carreta agrícola proporcionará maior autonomia nas operações de transporte de materiais, eliminando a necessidade de contratação de serviços terceirizados, o que gera uma economia significativa para os cofres públicos. Esse alinhamento com a meta de gestão responsável e economicidade está em consonância com os planos de otimização de recursos e redução de despesas operacionais.

2.3. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 2.3.1.** A agenda ambiental da administração também é contemplada com esta aquisição, uma vez que a carreta agrícola basculante contribuirá para o manejo e destinação adequada de resíduos sólidos e materiais recicláveis. Com isso, a administração reforça seu compromisso com a preservação ambiental e a gestão eficiente de resíduos, fatores cruciais para o desenvolvimento sustentável. A modernização dos equipamentos também está em sintonia com os planos de redução do impacto ambiental das operações públicas.
- 2.3.2.** A administração municipal tem adotado uma política de gestão participativa, ouvindo e atendendo às demandas da comunidade. A melhoria da infraestrutura de transporte rural e o apoio ao setor agrícola estão entre as solicitações frequentes da população local. A aquisição da carreta agrícola atenderá diretamente a essas demandas, promovendo um serviço público mais ágil, eficiente e alinhado às expectativas dos munícipes.
- 2.3.3.** Por fim, a aquisição está em linha com os objetivos estratégicos gerais do plano de governo municipal, que incluem o fortalecimento da infraestrutura pública, a promoção do desenvolvimento rural, a melhoria dos serviços oferecidos à população e a gestão sustentável dos recursos públicos. A carreta agrícola basculante de 5 toneladas desempenhará um papel crucial para a execução desses objetivos, contribuindo para o alcance das metas estabelecidas pela administração.
- 2.3.4.** Assim, a contratação da empresa para a aquisição deste equipamento reforça o compromisso da gestão com o desenvolvimento econômico, a melhoria dos serviços públicos e a sustentabilidade, promovendo resultados diretos para a comunidade de Mogeiro.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** As características e especificações do objeto da referida contratação são:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E PECUÁRIA

| CDG | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | QUANT |
|-------|---|-----|-------|
| DFD 1 | Carreta agrícola basculante – hidráulica com capacidade de carga de 5 toneladas ou 7,5 metros cúbicos. Com rodas e pneus novos. – carreta agrícola basculante – hidráulica com capacidade de carga de 5 toneladas ou 7,5 metros cúbicos. Com rodas e pneus novos. | UND | 01 |

3.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

3.3. Entrega: 30 (trinta) dias.

3.4. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

4.1. A escolha de adquirir uma carreta agrícola basculante de 5 toneladas é fundamentada na sua capacidade de atender de forma eficiente às demandas operacionais do setor agrícola do município. Esta solução foi escolhida com base nos seguintes fatores:

- 1) A necessidade de transporte e versatilidade na carreta agrícola basculante é essencial para o transporte de grandes volumes de insumos, colheitas e materiais como adubos, sementes e outros produtos agrícolas. Sua capacidade de 5 toneladas é adequada para as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais, permitindo o transporte de cargas significativas em uma única viagem, o que aumenta a eficiência operacional e reduz custos.
- 2) A funcionalidade do basculante na função de basculamento da carreta facilita o descarregamento rápido e seguro dos materiais transportados, especialmente em locais de difícil acesso ou terrenos acidentados. Essa característica reduz o tempo e o esforço físico no manuseio das cargas, além de minimizar danos aos produtos durante o descarregamento.
- 3) As carretas agrícolas basculantes de 5 toneladas são projetadas para suportar condições adversas de operação em áreas rurais, sendo construídas com materiais de alta resistência e durabilidade. Isso garante que o equipamento tenha uma vida útil prolongada, reduzindo custos com manutenção e substituição frequente.
- 4) Com a disponibilidade de um equipamento que possibilita o transporte de grandes volumes, a carreta agrícola contribuirá diretamente para o aumento da produtividade no campo, pois permite que os agricultores realizem suas atividades de forma mais ágil e organizada, otimizando o tempo gasto em cada operação.
- 5) A aquisição de uma carreta agrícola de 5 toneladas, em vez de soluções alternativas como máquinas de menor porte ou terceirização de transporte, apresenta maior custo-benefício a longo prazo. A capacidade de carga e a durabilidade do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E PECUÁRIA

equipamento garantem que o investimento seja diluído ao longo de muitos anos de uso, sem a necessidade de constantes atualizações ou substituições.

- 4.2. Portanto, a escolha da carreta agrícola basculante de 5 toneladas foi baseada em uma análise técnica que leva em conta a eficiência operacional, o custo-benefício e as necessidades específicas da atividade agrícola no município. A solução escolhida visa maximizar a produtividade e otimizar o uso dos recursos disponíveis, atendendo assim aos objetivos da administração pública.

5. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

- 5.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.
- 5.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 7.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
- 7.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE MOGEIRO, CONFORME PLANO DE TRABALHO;**
- 7.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;
- 7.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E PECUÁRIA

e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

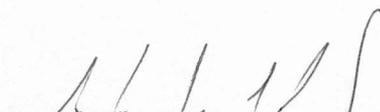
- 7.1.4.** Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1.** A aquisição da carreta agrícola basculante de 5 toneladas se apresenta como uma medida estratégica essencial para atender às necessidades operacionais da Secretaria de Agricultura do município. Considerando as demandas crescentes por serviços de transporte de insumos, colheitas e materiais em áreas rurais, a carreta basculante é a solução mais eficiente, econômica e adequada para garantir a melhoria da produtividade agrícola.
- 8.2.** Essa aquisição está em consonância com os objetivos da administração municipal, que visa o fortalecimento da infraestrutura rural, promovendo a modernização das atividades do setor agrícola e oferecendo suporte logístico adequado para o pequeno e médio produtor.
- 8.3.** A carreta agrícola também representa um recurso fundamental para o desenvolvimento econômico local, possibilitando a ampliação das ações de transporte de carga com agilidade e segurança.
- 8.4.** Por fim, ao optar por esse tipo de solução, a administração pública reforça seu compromisso com a otimização dos recursos públicos e o atendimento eficiente às demandas da população rural.

Mogeiro-PB, 03 de junho de 2024.

Aprovado por:


AIRTON JOSÉ AVELINO DA SILVA
 SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
 MATRÍCULA/SIAPE: 2071


MARIA LEONILDA DA SILVA
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 MATRÍCULA/SIAPE: 0612